

LEI Nº 354 - DE 13 DE ABRIL DE 1970.

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de (1) uma máquina de escrever e (1) um fichário para o escritório da Junta de Serviço Militar desta Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de (1) uma máquina de escrever e (1) um fichário, para o escritório da Junta de Serviço Militar desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial na quantia de R\$ 1.435,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS),

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito em apreço, será utilizada de excesso da arrecadação, verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de abril de 1970.

Maria Amélia de Oliveira - Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 13 de abril de 1970.

Luiz Carlos de Oliveira
Escriturário Nível 24, Respondendo p/Secretaria.

